

Portarias

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **cedência** da servidora pública municipal, Sra. **Raquel Elizabete Deleon**, matrícula nº. 374/01, na função de **Auxiliar de Administração**, sob vínculo **efetivo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul/Ponta Porã, com **ônus para a origem**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 13 de março de 2013.

LUDIMAR GODOY NOVAIS

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3.910, de 13 de Março de 2013.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal Profª. Marly Cavalheiro Rojas e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal Profª. Marly Cavalheiro Rojas, situada à Avenida Jorge Roberto Salomão s/nº, bairro centro, no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de Março de 2013.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Lei nº 3.909, de 13 de Março de 2013.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Ponta Porã nº 2303”.

Autoria: Vereador Osmar de Matos

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Loja Maçônica Ponta Porã nº 2303, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de Março de 2013.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Entidades

ATA 004/2013